



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI N° 2652, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995.

VIDE LEI n° 3912/2010

Dispõe sobre criação de empregos, e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei n° 2.042, de 02 de abril de 1.990** (Lei Orgânica Municipal);

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na Câmara Municipal de Bariri, empregos com provimento em comissão, com regime jurídico único (Lei Complementar n° 01, de 24/10/1.990), conforme disposto neste artigo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01 (um)	Agente Serviços Legislativo	20 (vinte)
01 (um)	Assessor Técnico Legislativo	30 (trinta)

Art. 2º Fica extinto o cargo de Diretor de Secretaria, de provimento em comissão, criado pela **Lei n° 1.775/87**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Lei n° 1.775/87**.

Bariri, 21 de fevereiro de 1.995.

O Prefeito

JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO

Registrada e Publicada no Setor de Comunicações da Prefeitura, na mesma data.

LUIS ROBERTO PITTON

Diretor Administrativo